INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Gabriel Bezerra de Morais		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Gabriel Bezerra de Morais, em Farias Brito, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e reconhece o de ensino médio, até 31.12.2006.		
RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 01255978-4	**PARECER Nº** 0158/2003	**APROVADO EM:** 12.02.2003

I – RELATÓRIO

Maria Pereira de Morais, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Gabriel Bezerra de Morais, situada na Rua Liromá Fernandes de Oliveira, S/N, CEP: 63185-000, Farias Brito, mediante processo Nº 01255978-4, solicita deste Conselho o recredenciamento da citada instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e o reconhecimento do de ensino médio.

A referida instituição pertence à Rede Estadual de Ensino e foi criada pelo Decreto Nº 24.156/96.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A escola em análise preenche os requisitos definidos na Lei Nº 9.394/96, quanto à: organização curricular, duração do ano letivo, carga horária anual, classificação, reclassificação, promoção e transferência de aluno; quanto à base nacional comum do currículo, a escola baseia-se pelo que preceitua o Conselho Nacional de Educação-CNE e pelas normas deste Conselho, quanto ao credenciamento de instituição, à autorização, ao reconhecimento e à aprovação de curso.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verificamos que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que votamos favoravelmente ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Gabriel Bezerra de Morais, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e ao reconhecimento do de ensino médio, até 31.12.2006.

Digitadora: Sueli
Revisor(a): JAA

Cont. Parecer Nº 0158/2003

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 12 de fevereiro de 2003.

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0158/2003
SPU	Nº	01255978-4
APROVADO EM:		12.02.2003

MARCONDES ROSA DE SOUSA
Presidente do CEC

Digitadora: Sueli
Revisor(a): JAA